

## ÍNDICE

<b>1. Introdução</b>	15
<b>2. O problema fundamental do ressarcimento do dano da privação do uso à luz da teoria da diferença (<i>Differenztheorie</i>)</b>	19
2.1. Introdução geral.	19
2.2. A <i>pura privação do uso</i> e a teoria da diferença.	23
2.3. O problema do ressarcimento da <i>pura privação do uso</i> .	25
2.3.1. A necessidade de apelo a um conceito normativo de dano.	29
2.3.2. A frustração do interesse na utilização de um bem como dano indenizável. Interesses reflexamente protegidos e direito subjetivo.	34
<b>3. A determinação dos sujeitos legitimados ao ressarcimento do dano da privação do uso</b>	41
3.1. Considerações gerais.	41
3.2. O princípio geral de legitimidade para o ressarcimento do dano da privação do uso.	46
3.3. Desenvolvimentos práticos perante o direito de propriedade.	48
3.3.1. Acerca do “conteúdo de atribuição” do direito de propriedade.	49
3.3.2. A perturbação do direito de propriedade relevante para efeitos indemnizatórios.	54

3.3.2.1.	Atos de ingerência material sobre a coisa.	54
3.3.2.2.	As “puras perturbações de utilização”.	56
3.3.2.3.	(cont). O problema dos danos puramente patrimoniais e os limites da tutela delitual do direito de propriedade.	61
3.4.	Abordagem de outros sujeitos legitimados ao ressarcimento do dano da privação do uso.	68
3.4.1.	Titulares de direitos reais menores de gozo.	69
3.4.1.1.	O usufrutuário.	69
3.4.1.2.	O superficiário.	74
3.4.2.	O possuidor.	77
3.4.3.	O comprador sob reserva de propriedade.	84
3.4.4.	O locatário.	86
3.4.4.1.	Em especial, o locatário financeiro.	91
3.4.5.	O promitente-comprador que haja beneficiado da <i>traditio</i> da coisa.	92
<b>4.</b>	<b>Dano da privação do uso e incumprimento contratual</b>	<b>95</b>
4.1.	Considerações gerais.	95
4.2.	Especificidades fundamentais da responsabilidade obrigacional.	97
4.2.1.	No caso de bens destinados a revenda.	100
4.3.	Considerações sobre situações típicas.	100
4.3.1.	Indemnização pelo incumprimento do contrato-promessa de compra e venda.	100
4.3.2.	Indemnização pela mora na restituição da coisa locada.	106
4.3.2.1.	O art. 1045.º e a invalidade contratual.	111
4.3.2.2.	A inconstitucionalidade do art. 1045.º, n.º 2.	112
4.4.	Indemnização pela privação do uso nos seguros de coisas quando tal cobertura não tenha sido contratualizada.	116
4.4.1.	O problema geral.	116
4.4.2.	Posição adotada.	118
4.4.3.	(cont.) A mora no cumprimento de obrigações pecuniárias.	124

<b>5. A avaliação probatória do dano da privação do uso: a admissibilidade de um dano abstrato <i>versus</i> a exigência de uma repercussão concreta</b>	129
5.1. Introdução geral.	129
5.2. Análise comparatística.	130
5.2.1. Na <i>common law</i> .	130
5.2.2. No Direito alemão.	132
5.2.3. No Direito italiano.	134
5.3. Em Portugal.	135
5.3.1. A posição da jurisprudência.	135
5.3.1.1. Primeira tese: irrelevância do uso efetivo.	136
5.3.1.2. Segunda tese: exigência de um dano concreto.	139
5.3.1.3. Tese intermédia: prova aliviada do uso relevante da coisa.	142
5.3.2. A posição da doutrina.	144
5.3.3. Posição adotada.	150
<b>6. A quantificação do dano da privação do uso</b>	159
6.1. Considerações gerais.	159
6.1.1. Dano da privação do uso e valor venal do bem.	160
6.1.2. Indemnização por “custos fixos de utilização” e pelo capital investido na aquisição de uma frota de reserva.	163
6.2. Bem desassociado de qualquer finalidade lucrativa ( <i>non-profit earning chattels</i> ).	165
6.2.1. Tendo o proprietário recorrido ao mercado de aluguer.	167
6.2.2. Caso o proprietário não haja recorrido ao mercado de aluguer ou incorrido em despesas acrescidas.	169
6.3. Bem gerador de rendimentos ou afeto a uma atividade profissional.	177
6.3.1. Acordos de paralisação.	183
6.4. O dever de mitigação do dano. A relevância da culpa do lesado na distribuição do ónus de suportação do dano.	184
6.4.1. O (suposto) ónus de reparação pelo lesado.	189

6.4.2. Ônus de mitigação do dano e recurso ao mercado de aluguer.	191
<b>7. O problema da compensação dos danos morais decorrentes da privação do uso de um bem</b>	193
7.1. Contextualização geral.	193
7.2. A ausência de um regime jurídico próprio.	194
7.3. Critérios de aferição da relevância dos danos morais.	197
<b>8. Avaliação temporal do dano da privação do uso</b>	201
8.1. Articulação com a declaração de perda total.	204
8.2. Em especial, o período de reparação.	205
8.3. A prescrição do direito à indemnização.	208
<b>9. Indemnização pela privação do uso em caso de perda total</b>	213
<b>10. O dever de fornecimento de veículo de substituição</b>	217
<b>11. Bibliografia</b>	219